



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 271/2022/DG - Manaus, 24 de agosto de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº022/2022, datado de 17.03.2022, da Chefe do Núcleo de Assistência à Saúde, Carolina Jean Pinheiro, solicitando autorização para o deslocamento do servidor **EVANDRO CARLOS MIOLA**, para participar da última fase do **Curso de Extensão de Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático**, no formato presencial, ocorrido Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra/Portugal, **no período de 03 a 08.10.2022.**

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Desembargador do Trabalho e Diretor da Escola Judicial do TRT da 11ª Região, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, datado de 04.08.2022, deferindo a participação do servidor acima mencionado, bem como concedendo a concessão de diárias, **no período de 02 a 09.10.2022.**

CONSIDERANDO o teor do despacho do Ordenador de Despesa da EJUD11, datado de 04.08.2022, informando que a despesa ocorrerá por meio de emissão de nota de empenho ordinária a ser debitada do PTRES 167.941,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e RA-271/2020 TRT11.

**R E S O L V E**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor, **EVANDRO CARLOS MIOLA** - Analista Judiciário, Apoio Especializado – Medicina do Trabalho – Classe A – Padrão 5, para participar do Curso de Extensão de Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático, no formato presencial, ocorrido Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra/Portugal, **no período de 03 a 08.10.2022.**

Art. 2º - CONSIDERAR como trânsito os dias **02 a 09.10.2022.**

Art. 3º - CONCEDER ao servidor acima citado, **sete diárias e meia**, referentes ao período de **02 a 09.10.2022**, com adicional de deslocamento.

Art. 4º - DETERMINAR que o serventário apresente os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

*Assinado Eletronicamente*  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região  
e Ordenador da Despesa